MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.647, de 20 de agosto de 2026.

Súmula: Denomina Centro Comunitário do Bairro Líder.

Autoria: Vereadora Tássia Castelli

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado LÍRIO JOSÉ MENEGUSSI o Centro Comunitário localizado na Rua Luiz Fernando Stédille, no Bairro Líder.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2026.

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração